



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Song Pek Kei, de 6 de Março de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0320/GSG/SAAL/2026, de 13 de Março de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 13 de Março de 2026:

1. O Acordo sobre as Quotas para os Autocarros e Táxis Transfronteiriços foi elaborado mediante coordenação e consenso alcançado entre o Governo de Guangdong e o Governo da RAEM. Na presente fase, ambos os Governos continuam a manter negociações relativas aos respectivos modelos de operação e, uma vez concluídas as negociações, será divulgada ao público, com a maior brevidade possível, a respectiva organização concreta.
2. Os Governos de Hong Kong e de Macau têm acompanhado de forma contínua as necessidades de deslocação no âmbito do transporte público transfronteiriço. As duas partes encontram-se em negociações activas quanto ao aumento das quotas, aos métodos de distribuição, à organização dos veículos e aos detalhes de operação dos serviços de autocarros e táxis transfronteiriços, com o objectivo de reforçar ainda mais os serviços de transporte terrestre transfronteiriço de passageiros e satisfazer de forma mais adequada as necessidades de deslocação dos residentes e dos visitantes.

O Director dos Serviços  
para os Assuntos de Tráfego,

Chiang Ngoc Vai

27 de Março de 2026